



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Corregedoria

PROVIMENTO Nº 015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, incluindo os arts. 98-A e 98-B, que disciplinam a padronização de atos processuais e documentos oficiais no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça e nas unidades judiciárias de primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de modelos e formulários de atos e documentos para facilitar a estruturação das informações que necessitam ser registradas na execução das atividades e orientar a preparação de documentos por meio da utilização de arquivos pré-formatados e textos-base no sistema Themis Web;

CONSIDERANDO a sessão plenária do dia 23 de maio de 2002, aprovando o Brasão de Armas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário de Justiça nº 4.718-A em 24 de maio de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir a Subseção I à Seção I do Capítulo I do Título III – Dos Serviços Judiciais, bem como os artigos 98-A e 98-B, ao Provimento nº 20/2014 (Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.837 / 2015
Disp. 28 / 09 / 2015
Publ. 29 / 09 / 2015
págs. 2 e 3 *[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Corregedoria

"Subseção I – Modelos de Atos Processuais e Documentos

Oficiais

Art. 98-A. Os atos e documentos administrativos da Corregedoria, bem como dos serviços de primeiro grau, deverão obrigatoriamente observar a formatação padrão estabelecida no Sistema Normativo da Corregedoria, disponível no site e no sistema Themis WEB, com a finalidade de tornar seguro, uniforme e melhorar a qualidade dos atos e documentos oficiais expedidos.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade momentânea de utilização do sistema Themis Web, os setores da Corregedoria e as unidades de primeiro grau poderão confeccionar os expedientes em programa diverso (Broffice ou Word), desde que respeitado o padrão gráfico estabelecido.

Art. 98-B. Será criada comissão de criação e revisão de modelos de atos e documentos, composta por um Magistrado e dois servidores Bacharéis em Direito, indicados pela Corregedoria Geral de Justiça, sendo renovável a cada dois anos.

§1.º Caberá à comissão aprovar novos modelos para o sistema Themis Web ou revisar os já existentes, recebendo solicitações e/ou sugestões, definir os formatos e a apresentação visual dos documentos, respeitando os padrões estabelecidos no Sistema Normativo da CGJ/PI, encaminhando à Coordenação de Sistemas Judiciais da STIC para implementação, definindo uma data para sua disponibilização aos usuários.

§ 2.º Os magistrados ou servidores do Tribunal de Justiça do Piauí poderão propor novos modelos de documentos ou formulários, acompanhados da descrição de sua necessidade.

§ 3.º Caberá à comissão a avaliação da adequação, pertinência e eficácia do modelo ou formulário proposto, realizando a revisão gramatical e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Corregedoria

ortográfica, de acordo com os padrões definidos no Sistema Normativo da Corregedoria Geral da Justiça.

§ 4.º Na oportunidade de publicação de novo modelo de ato processual disponibilizado no sistema de controle processual, serão comunicadas as unidades judiciais, esclarecendo sobre a finalidade e modo de utilização."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015.


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA Nº 1.384 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a composição da comissão de criação/revisão de modelos de atos e documentos e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria a orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de modelos e formulários de atos e documentos para facilitar a estruturação das informações que necessitam ser registradas na execução das atividades e orientar a preparação de documentos por meio da utilização de arquivos pré-formatados e textos-base no sistema *Themis Web*;

CONSIDERANDO a sessão plenária do dia 23 de maio de 2002, aprovando o Brasão de Armas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário de Justiça nº 4.718-A em 24 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 98-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece a padronização de atos e documentos no âmbito da Corregedoria e nas unidades judiciárias de primeiro grau,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Criação e Revisão de Modelos de Atos e Documentos e compô-la, pelo prazo de 2 (dois) anos, com o magistrado Roberth Rogério Marinho Arouche e os servidores Maria do Socorro Costa Carvalho e Álvaro José Araújo Brandão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015.


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



de 10 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os estagiários constantes da relação abaixo, aprovado na SELEÇÃO PÚBLICA/2015 para preenchimento de vagas de estágio do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

NOME	NOVA LOTAÇÃO
JESSICA CAROLINE BATISTA DA SILVA COSTA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
ORIFIEL ALENCAR SANTOS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

PORTARIA Nº 2.390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impenhosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí o art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito RENATO LEVI DANTAS JALES, titular da Vara Única da Comarca de Francinópolis-PI, de entrada inicial,

RESOLVE: ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, do Juiz de Direito RENATO LEVI DANTAS JALES, titular da Vara Única da Comarca de Francinópolis-PI, de entrada inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.905/2014, previstas para terem início em 05.10.2015, devendo o período ser gozado oportunamente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.391, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrada inicial, protocolizado sob o nº 0161958, datado de 16.09.2015;

RESOLVE: CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2012, à Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, de entrada inicial, adiadas anteriormente pela Portaria nº 029/2012, de 06.01.2012, devendo o período ser gozado a partir do dia 01 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.392, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 85/2015 do Juiz de Direito JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrada inicial,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

RESOLVE: CONCEDER, o gozo de 08 (oito) dias de folga, ao Juiz de Direito JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrada inicial, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 06.01.2015 e 02.08.2015, para serem

fruídos no período de 14, 15, 16, 19, 22 e 23 de outubro de 2015 e 23 e 30 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI

PORTARIA Nº 2.393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 461/2015 do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrada inicial,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

RESOLVE: CONCEDER, o gozo de 14 (quatorze) dias de folga, ao Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrada inicial, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 22 a 28 de junho e 13 a 19 de julho de 2015, para serem fruídos no período de 25 de setembro a 08 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.388, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o Juiz de Direito SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÉGO, titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves-PI, de entrada intermediária, para realizar as audiências agendadas para o período de 28.09 a 02.10.15, na Vara Única da Comarca Inhumas, de igual entrada. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI

PORTARIA Nº 2.399, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impenhosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Vara Única da Comarca de Pimenteiras, de entrada inicial, via e-mail,

RESOLVE: SUSPENDER, a partir do dia 25.09.15, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, relativas ao 1º período do exercício de 2015, da Juíza de Direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Vara Única da Comarca de Pimenteiras, de entrada inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.219, de 04.09.2015, que tiveram início em 14.09.2015, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 25 de setembro do ano em curso. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI

PORTARIA Nº 2.400, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 32/2015, da Juíza de Direito ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, protocolizado sob o nº 0161886, datado de 15.09.15,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a designação da Juíza de Direito ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrada inicial, para atuar junto à 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, de igual entrada, conforme Portaria nº 268, de 28.01.15.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, a Juíza de Direito ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrada inicial, para auxiliar, plena e cumulativamente, em caráter excepcional, pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, de igual entrada, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI

PORTARIA Nº 2.408, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando a autonomia administrativa dos Tribunais de Justiça;

Considerando os precedentes verificados, dentre outros, no âmbito do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria n. 15, de 3 de fevereiro de 2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, através da Portaria n. 787, de 06 de agosto de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio da Resolução Administrativa n. 03/2015;

Considerando a Portaria n. 30, de 17 de dezembro de 2015, que disciplina o recesso natalino e os feriados do ano em curso no âmbito deste Tribunal de Justiça;

Considerando que o art. 201, da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado em 28 de outubro.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a data do feriado comemorativo do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2015,

§ 1º Os prazos que devam iniciar-se ou completar-se no dia 30 de outubro de 2015, ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 de novembro de 2015.

§ 2º permanecem inalteradas as regras de plantões judiciais de 1º e 2º Graus, na data referida no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. Cumpra-se. Gabinete do Presidente do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aos 28 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROVIMENTO Nº 016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, incluindo os arts. 98-A e 98-B, que disciplinam a padronização de atos processuais e documentos oficiais no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça e nas unidades judiciárias do primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de modelos e formulários de atos e documentos para facilitar a estruturação das informações que necessitam ser registradas na execução das atividades e orientar a preparação de documentos por meio da utilização de arquivos pré-formatados e textos-base no sistema Themis Web;

CONSIDERANDO a sessão plenária do dia 23 de maio de 2002, aprovando o Brasão de Armas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário de Justiça nº 4.718-A em 24 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Subseção I à Seção I do Capítulo



I do Título III - Dos Serviços Judiciais, bem como os artigos 98-A e 98-B, do Provimento nº 20/2014 (Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Subseção I - Modelos de Atos Processuais e Documentos Oficiais**

Art. 98-A. Os atos e documentos administrativos da Corregedoria, bem como dos serviços de primeiro grau, deverão obrigatoriamente observar a formatação padrão estabelecida no Sistema Normativo da Corregedoria, disponível no site e no sistema Themis WEB, com a finalidade de tornar seguro, uniforme e melhorar a qualidade dos atos e documentos oficiais expedidos.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade momentânea de utilização do sistema Themis Web, os setores da Corregedoria e as unidades de primeiro grau poderão confeccionar os expedientes em programa diverso (Brotfiche ou Word), desde que respeitado o padrão gráfico estabelecido.

Art. 98-B. Será criada comissão de criação e revisão de modelos de atos e documentos, composta por um Magistrado e dois servidores Bacharéis em Direito, indicados pela Corregedoria Geral de Justiça, sendo renovável a cada dois anos.

§ 1.º Caberá à comissão aprovar novos modelos para o sistema Themis Web ou revisar os já existentes, recebendo solicitações e/ou sugestões, definir os formatos e a apresentação visual dos documentos, respeitando os padrões estabelecidos no Sistema Normativo da CGJ/PI, encaminhando à Coordenação de Sistemas Judiciais da STIC para implementação, delimitando uma data para sua disponibilização aos usuários.

§ 2.º Os magistrados ou servidores do Tribunal de Justiça do Piauí poderão propor novos modelos de documentos ou formulários, acompanhados da descrição de sua necessidade.

§ 3.º Caberá à comissão a avaliação da adequação, pertinência e eficácia do modelo ou formulário proposto, realizando a revisão gramatical e ortográfica, de acordo com os padrões definidos no Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça.

§ 4.º Na oportunidade de publicação do novo modelo do ato processual disponibilizado no sistema de controle processual, serão comunicadas as unidades judiciais, esclarecendo sobre a finalidade e modo de utilização.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.338, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma).

CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 93/98 dos autos do Processo Administrativo nº 0000531-85/2012 8 18 0139.

CONSIDERANDO notícias de desaparecimento de autos de processo judicial na Comarca de Bom Jesus-PI, supostamente realizado pelo servidor Marcus Henrique Pacifico Carvalho, conforme declarações constantes no susodito Pedido de Providências, o que configuraria a infração disciplinar prevista no art. 138, II e XII da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

R E S O L V E : DETERMINAR a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de MARCUS HENRIQUE PACÍFICO CARVALHO, matrícula nº 3072, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça e, à época, lotado na Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.375, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos

administrativos protocolizados sob o nº 0109439, de 22/09/2015.

R E S O L V E : CONCEDER a LUCIANA ANDREA ROSÁRIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3351, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, licença em razão de casamento no período de 03 a 10 de agosto de 2015, de acordo com a certidão de casamento apresentada.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 3 de agosto de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Protocolo nº 0109492, com a anuência do chefe imediato titular da unidade jurisdicional a que se subordina o requerente;

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento da servidora LÚCIA MARIA DE MELO OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 113188-5, ocupante do cargo de Analista Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, lotada junto à 5ª Vara Cível desta capital, para gozar (01) um dia de folga no dia 13 de outubro do ano em curso, como forma de compensação pelo serviço prestado no plantão judicial no dia 16/06/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 25 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.383, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral de Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral".

CONSIDERANDO que o art. 15 do Provimento nº 017/2013 deste órgão correicional (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí) prevê a designação de Juiz Corregedor Processante para apuração das faltas disciplinares, com competência para a prática de todos os atos investigatórios, inclusive a elaboração de relatório final.

CONSIDERANDO, ainda, despacho constante na fl. 1203 dos autos do Processo Administrativo nº 0000246-67/2015.8.18.0139.

R E S O L V E : DETERMINAR a realização de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos apontados no referido processo, em desfavor do Cartório do 1º Ofício da Comarca do Bom Jesus-PI, designando, para presidir a referida sindicância, o MM. J. Auxiliária desta Corregedoria, Dr. José Ailton Medeiros de Sousa. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a composição da comissão de criação/revisão de modelos de atos e documentos e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria a orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de modelos e formulários de atos e documentos para

facilitar a estruturação das informações que necessitam ser registradas na execução das atividades e orientar a preparação de documentos por meio da utilização de arquivos pré-formatados e textos-base no sistema Themis Web;

CONSIDERANDO a sessão plenária do dia 23 de maio de 2002, aprovando o Brasão de Armas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário de Justiça nº 4.718-A em 24 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 98-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, que estabeleceu a padronização de atos e documentos no âmbito da Corregedoria e nas unidades judiciais de primeiro grau.

R E S O L V E :

Art. 1º CRIAR a Comissão de Criação e Revisão de Modelos de Atos e Documentos e compô-la, pelo prazo de 2 (dois) anos, com o magistrado Roberth Rogério Marinho Aroucho e os servidores Maria do Socorro Costa Carvalho e Álvaro José Araújo Brandão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.385, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça;

R E S O L V E : CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos visados por médico do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça.

Nome	Quant. Dias	Natureza	Início
Janice Bevilacqua de Sato Duaro Franco	03	Tratamento de Saúde	23/09/2015
Yara Salomé Araújo da Cunha	05	Tratamento Odontológico	21/09/2015
Maria dos Romédios Ribeiro	05	Tratamento de Saúde	23/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 25 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal, os servidores indicados para o plantão na Comarca da Capital terão, como forma de compensação, o direito de folgar ao serviço em quantidade do dias equivalente aos dias do plantão.

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalhado	Dias de Folga
Jádia Gomes Félix	03.05 e 07/08/2015	25, 28 e 29/09/2015
Marcelo Gonçalves de Oliveira	18 a 24/05/2015	07,08 e 09/10/2015 e 13,14,15 e 16/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 25 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1.387, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,